

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.007 - DE 14 DE ABRIL DE 1992

EMENTA:- Autoriza a implantação de Curso de Licenciatura Plena em MATEMÁTICA nos municípios de **Castanhal, Abaetetuba, Altamira e Bragança.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 14 de abril de 1992, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º Fica autorizada a implantação, no ano de 1992, do Curso de Licenciatura Plena em MATEMÁTICA, nos municípios de Castanhal, Abaetetuba, Altamira e Bragança, no Estado do Pará.
- Art. 2º As medidas operacionais para a implantação dos referidos cursos, serão desenvolvidos pela PROEG, a partir do 1º semestre de 1992.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 14 de abril de 1992.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa